

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil

BRASIL NOVO/PA - Brasil

PACAJÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

000000/CHRISTIANE RODRIGUES FERNADES (COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 27/09/2010 a 01/10/2010

000000/SABRINA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 27/09/2010 a 01/10/2010

572276441/SATIANA CASSIA FERREIRA MOREIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 27/09/2010 a 01/10/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149045

PORTARIA: 2686/2010

Objetivo: PRESTAR APOIO TÉCNICO À GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DOS MUNICÍPIOS VISITADOS.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IGARAPÉ-AÇÚ/PA - Brasil

MARAPANIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571889132/LUCIVALDO MAIA PONTES (GEÓGRAFO) / 2.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 03/09/2010

541900552/SINEIDE VASCONCELOS WU (PEDAGOGO) / 2.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 03/09/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148945

PORTARIA Nº. 2.671/2010 – GAB/SEMA - DE 24 DE AGOSTO DE 2010

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ANDRÉA NAZARÉ LIMA MOTTA**, matrícula nº 572174821, Coordenadora da Consultoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/PA, para **substituir** o Secretário de Estado, **ANÍBAL PESSOA PICAÇÃO**, durante a realização do Pregão Presencial Nº 044/2010, podendo exercer todos os atos correlatos a presidência do mesmo, até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém (Pa), 24 de agosto de 2010.

ANÍBAL PESSOA PICAÇÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148953

PORTARIA: 2672/2010

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572147361/ELKILIDIANY CONCEICAO DA SILVA (ENG. AGRONOMO) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/08/2010 a 27/08/2010

51465261/SANDRA MARIA ARAUJO (ENG. FLORESTAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/08/2010 a 27/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148954

PORTARIA: 2676/2010

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM PRODUTORES RURAIS, SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABEL FIGUEIREDO/PA - Brasil

DOM ELIZEU /PA - Brasil

RONDON DO PARÁ /PA - Brasil

ULIANÓPOLIS /PA - Brasil<br

Servidor(es):

000000/FABIO TADEU DE MELO PESSOA (COLABORADOR EVENTUAL) / 10.5 diárias (Completa) / de 23/08/2010 a 02/09/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148979

PORTARIA: 2678/2010

Objetivo: REUNIÃO REFERENTE AS AÇÕES PACTUADOS NO MUTIRÃO ARCO VERDE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54166712/NELITIA MARIA PAES DE SOUSA (COORDENADOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/08/2010 a 23/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148989

PORTARIA: 2677/2010

Objetivo: REALIZAR VICTORIA TÉCNICA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA /PA - Brasil

ALTAMIRA /PA - Brasil

ANAPU/PA - Brasil

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO /PA - Brasil

VITÓRIA DO XINGU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

000000/KIVIA DO CARMO PALHETA GOMES (COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/08/2010 a 21/08/2010

00000/TARCISIO DO SOCORRO MELO DA COSTA (COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/08/2010 a 21/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148972

PORTARIA: 2675/2010

Objetivo: APRESENTAR UMA PALESTRA COM A TEMÁTICA “O HOMEM E O MEIO AMBIENTE” COMO FORMA DE FORTALECER O EVENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ QUE CONTA COM A PARCERIA DA ASSOCIAÇÃO GUMA KENJIN-KAI DO NORTE DO BRASIL E DEMAIS REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES VISINHAS.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA BARBARA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572147091/DANIELA DA SILVA E SILVA (PEDAGOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/08/2010 a 21/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 50/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148961

DISPÕE ACERCA DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS COM O OBJETIVO DE SIMPLIFICAR O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIS NO AMBITO DA SEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 138, II, da Constituição do Estado do Pará,

Considerando o Decreto Federal nº 7.130, de 11 de março de 2010, que adota a Recomendação nº 10, de 26 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.243, de 9 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará-Zona Oeste;

Considerando os conceitos dispostos no Decreto Estadual nº 2.099/2010, que dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará; Considerando o disposto na Resolução nº 237/97 do CONAMA, que atribuiu competência ao órgão ambiental para definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação do Anexo 1 da citada Resolução, considerando-se as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;

Considerando o Decreto Estadual nº. 2.436/2010;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará, as atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir procedimento administrativo simplificado para o licenciamento de atividades agrosilvopastoris, dentro das áreas de uso alternativo do solo, em propriedades cujas áreas não ultrapassem 300 ha.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, deverão ser adotados os seguintes requisitos:

I – As atividades a serem desenvolvidas deverão ser aquelas consideradas de baixo impacto ambiental, nos termos no Anexo I do Decreto Estadual nº. 2.436/2010;

II – A presente Instrução Normativa não autoriza a supressão vegetal ou queima controlada;

III – Não isenta o proprietário da necessidade de obtenção de AUTEF;

IV – Não isenta o proprietário da obrigatoriedade de realização do CAR;

Art. 3º. Nas áreas de Reserva Legal será autorizado o desenvolvimento de atividade de baixo impacto, considerando as modalidades de recomposição ou compensação dessas áreas, nos termos do Decreto Estadual nº. 2.099/2010.

Art. 4º. Para o licenciamento da atividade, nos termos desta Instrução Normativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Requerimento Padrão;

II – Título da área ou DAP – Documento de Aptidão ao Pronaf;

III – Certidão do cartório de imóveis, acompanhado de cadeia dominial completa;

IV – Documentos pessoais do interessado e procurador, se existir;

V – CCIR ou Protocolo de requerimento;

VI – CAR da propriedade;

VII – Descrição da atividade a ser desenvolvida;

VIII – Declaração de compromisso para apresentação de averbação de APP, RL e projeto de recomposição de áreas com passivo ambiental, nos termos do art.5º.

Parágrafo único – nos casos de ausência do documento comprovando a regularização fundiária do imóvel rural, e desde que a posse ou ocupação seja mansa e pacífica, poderá o requerente apresentar o protocolo do pedido no órgão competente, onde será concedido o prazo de até 24 meses conclusão do processo de regularização.

Art. 5º. Após a concessão da licença, poderão ser concedidos prazos para que o proprietário rural apresente a seguinte documentação:

- Até 24 (vinte e quatro) meses: apresentação da averbação da área de preservação permanente (APP) e Reserva Legal;

- Até 36 (trinta e seis) meses: Projeto de recomposição das áreas com passivo ambiental.

Art. 6º. As licenças serão expedidas com validade de até 04 (quatro) anos;

Art. 7º. Caso seja verificada a inobservância, pelo proprietário rural, dos termos desta Instrução Normativa, quando do exercício de sua atividade, poderá ter a licença suspensa, enquanto perdurar a irregularidade;

Art. 8º. A concessão da licença ambiental não isenta a área e a atividade de sofrerem fiscalização por esta SEMA, de acordo com a conveniência e habitualidade que o órgão ambiental julgar necessárias.

Art. 9º. As propriedades que não se enquadrem nas hipóteses dessa instrução normativa devem ser submetidos ao licenciamento padrão da atividade.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos processos de licenciamento em tramitação na SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 25 de agosto de 2010.

ANIBAL PESSOA PICAÇÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148827

CONTRATO: 89/2010

Objeto: Fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática para a SEMA/PA, conforme o item 4 do Termo de Referência.

Valor Total: 11.060,00

Data Assinatura: 24/08/2010

Vigência: 24/08/2010 a 23/08/2011

Pregão Eletrônico: 36/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

18543122661540000 449052 0116000000 Estadual

Contratado: Lanisul Comércio de Equipamentos e Suprimentos LTDA

Endereço: Av Dep Último de Carvalho, 630

CEP. 31730-600 - Belo Horizonte/MGComplemento: Sala 06

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148787

PORTARIA: 2674/2010

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL